



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Constitui Grupo de Trabalho para estudar e propor revisão da atual definição do conceito de Acidentes Pessoais

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 73, do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 346, de 02 de maio de 2017, e o que consta do Processo Susep Nº 15414.617652/2017-40

**R E S O L V E :**

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para estudar e propor revisão da atual definição do conceito de Acidentes Pessoais de modo que possibilite às seguradoras precificar adequadamente o risco e que proporcione melhor entendimento aos consumidores, atendendo o Código de Defesa do Consumidor, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual prazo, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras instituições públicas ou privadas para participar de suas atividades.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes de cada um dos seguintes órgãos/instituições:

I - Superintendência de Seguros Privados (Susep): Coordenação de Seguros de Pessoas, Microseguros e Planos de Previdência Complementar Aberta (COPEP); Coordenação de Fiscalização de Conduta 2 (CCOF2); Coordenação de Atendimento ao Público (COATE); e Procuradoria Federal junto à Susep.

II - Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON);

III - Ministério Público Federal (MPF); e

IV - Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi).

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo de um representante indicado pela Coordenação de Seguros de Pessoas, Microseguros e Planos de Previdência Complementar Aberta (COPEP).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



(MATRÍCULA 2325827), Superintendente da Susep, em 12/12/2017, às 18:07, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

Nº de Série do Certificado: 1283076

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0197099** e o código CRC **2698A1C0**.

---

---

**Referência:** Processo nº 15414.617652/2017-40

SEI nº 0197099